DECRETO Nº 12.208/2021.

Altera o Decreto nº 12.077, de 13/7/2021, que nomeia Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

O Prefeito do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 3.844 de 8 de abril de 2014, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.077, de 13/7/2021, que nomeia Grupo de Trabalho e Acompanhamento – GTA, para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
.....

II – Marcos Tadeu Rocha Leandro, Chefe de Departamento Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no
saguão da Prefeitura em ___/___/2021.